CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 022/2021

404

Exmo. Sr. Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG

A abaixo-assinado Vereador da Câmara Municipal, Leandro Caixeta, vem nos termos regimentais vigentes, depois de aprovado em Plenário, requerer de vossa excelência, que indique ao excelentíssimo senhor DEIRÓ MOREIRA MARRA – Prefeito Municipal, autorização para estar prorrogando o prazo de vencimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para pessoas físicas (PF) e jurídicas (PJ), devido ao impacto da Covid-19 como forma de ajudar a população durante a pandemia de coronavírus.

JUSTIFICATIVA:

O adiamento do vencimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) paras pessoas físicas e jurídicas irá ajudar muito diante do momento atípico que o mundo está enfrentando com o impacto econômico causado pela pandemia do coronavírus. Essa medida de adiar o prazo do vencimento da cota única e/ou do parcelamento ajudará muito, até porque no início do ano as pessoas físicas (PF) e até mesmo as pessoas jurídicas (PJ) tem muitos compromissos financeiros para serem honrados como gastos de fim de ano, despesas escolares, outros encargos, impostos e demais gastos. E normalmente muitas pessoas no início do ano encontram-se desempregadas ou sem renda nenhuma.

Diante do exposto justifica-se a petição tendo em vista que beneficiará evitando transtornos financeiros e possíveis inadimplências por parte de contribuintes de pessoas físicas e jurídicas.

Sala das Sessões em, 19 de janeiro de 2021.

Leandro Caixeta
Vereador Autor – DEM 25

Leandro Caixeta
Vereador - Democratas